



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CNPJ 76339688/0001-09

Av. Vitória, 167

Lei nº 1187/2009

Data: 24 de junho de 2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Mais Amor ao Idoso Cruzmachadense AMAI deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) à Associação Mais Amor ao Idoso Cruzmachadense – AMAI, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 02.814.613/00001-98.

Artigo 2º A referida subvenção social será repassada em uma única parcela.

Parágrafo 1º – A AMAI, através de seu presidente, deverá prestar contas ao Município da aplicação do repasse a que se refere o Art. 1º desta Lei, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - O Município por sua vez prestará contas ao Tribunal de Contas dentro das normas estabelecidas pelo mesmo.

Artigo 3º - As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002.2002 – Assessoramento Superior

3.3.50.43.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 24 de junho de 2009.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal